



Superintendência
de Seguros Privados



PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2025 - 2027

1ª EDIÇÃO



SUPERINTENDENTE DA SUSEP
ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO DE CONDUTA – DIORE
JÉSSICA ANNE DE ALMEIDA BASTOS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MERCADO E SUPERVISÃO DE CONDUTA – DISUC
JULIA NORMANDE LINS

DIRETORIA DE REGULAÇÃO PRUDENCIAL E ESTUDOS ECONÔMICOS – DIRPE
AIRTON RENATO DE ALMEIDA FILHO

DIRETORIA DE SUPERVISÃO PRUDENCIAL E DE RESSEGUROS - DISUP
CARLOS ROBERTO ALVES DE QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DEATI
DOMICIO TINOCO PINTO NETO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLS SUSEP
COORDENAÇÃO- GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CGFOP
ADRIANO SIMÕES DE ANDRADE

COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
SHIRLEY COSTA DA SILVA
JEAN MIGUEL FORMIGA DE ALENCAR
SERGIO AUGUSTO VILLAR PINTO
CIDICE HASSELMANN
RAFAEL GUIMARÃES BISAGGIO



VERSÕES

	VERSAO	DESCRICAO
20/12/2024	1.0	Versão original

“Semear ideias ecológicas e plantar sustentabilidade é ter a garantia de colhermos um futuro fértil e consciente.”

Sivaldo Filho



SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. INTRODUÇÃO DO PROGRAMA DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA SUSEP 2025-2027**
- 3. METODOLOGIA**
 - 3.1 ETAPAS**
 - 3.2 METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS**
- 4. OBJETIVOS**
- 5. DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA**
- 6. DIAGNÓSTICO ATUAL**
- 7. PLANOS DE AÇÃO, INDICADORES E METAS**
 - 7.1 AÇÕES PARA USO EFICIENTE DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS**
 - 7.1.1 REDUZIR O CONSUMO DE PAPEL E IMPRESSÕES**
 - 7.1.2 REDUZIR O CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS**
 - 7.1.3 REDUZIR O CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DESCARTÁVEL**
 - 7.2 AQUISIÇÕES SUSTENTÁVEIS**
 - 7.2.1 APRIMORAR AS COMPRAS SUSTENTÁVEIS**
 - 7.3 AÇÕES SUSTENTÁVEIS E MANUTENÇÃO PREDIAL**
 - 7.3.1 USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**
 - 7.3.2 USO RACIONAL DA ÁGUA E GESTÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO**
 - 7.3.3 APRIMORAR A GESTÃO DE RESÍDUOS**
 - 7.4 AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
 - 7.5 DESLOCAMENTO DE PESSOAL A SERVIÇO E TRANSPORTE DE BENS E MATERIAIS**
 - 7.5.1 APRIMORAR A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS**
 - 7.6 AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO**
 - 7.6.1 APRIMORAR A QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO**
 - 7.7 AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO**
 - 7.8 AÇÃO DE CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE**
 - 7.8.1 ELEVAR A CAPACITAÇÃO E PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE DA FORÇA DE TRABALHO DA SUSEP**
- 8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA SUSEP 2025-2027**
- 9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDÊNCIA**



1. APRESENTAÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS-Susep)**, configura-se como um importante instrumento de governança, voltado à integração de práticas sustentáveis na operacionalização da gestão pública. Assim, como ferramenta viabilizadora de aplicação das múltiplas dimensões da sustentabilidade, o PLS-Susep articula ações estratégicas que promovem a eficiência administrativa, a redução de impactos ambientais e o fortalecimento da responsabilidade socioambiental.

Ainda, a abrangência da primeira versão do PLS-Susep 2025-2027 reflete sua essência como ferramenta de gestão estratégica, incorporando a sustentabilidade em todas as fases de planejamento, implementação e monitoramento das atividades institucionais. Assim, essa abordagem interdisciplinar transcende a dimensão administrativa, fomentando mudanças comportamentais e culturais tanto internamente quanto junto aos *stakeholders* da Susep. Nesse contexto, a implementação do PLS reforça o compromisso da Susep em alinhar suas operações às demandas de uma sociedade cada vez mais consciente e exigente em relação ao uso responsável e sustentável dos recursos públicos.

Com validade entre 2025 e 2027, o PLS está alinhado ao planejamento estratégico institucional da Susep e fundamentado em práticas que buscam integrar eficiência administrativa e sustentabilidade de forma concreta. Além disso, o PLS-Susep 2025-2027 reforça a importância de uma gestão que prioriza a utilização responsável dos recursos, promovendo iniciativas que contribuam para a redução de impactos ambientais e a melhoria da qualidade de vida das gerações presentes e futuras, refletindo, assim, o compromisso institucional com resultados que gerem benefícios reais e duradouros para a sociedade.

Quanto às adequações necessárias, a partir do segundo semestre de 2025, o planejamento integrado do PLS deverá passar por adaptações em razão de um evento relevante na autarquia: a realização de um concurso público destinado ao preenchimento de vagas e à criação de cadastro de reserva para Analista Técnico. Nessa linha, é importante destacar que o último certame para esses cargos ocorreu em 2010, e a divulgação do edital no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2025 reflete um esforço estratégico da atual administração para fortalecer a estrutura da Susep, em consonância com a necessidade de reforçar seu quadro funcional e aprimorar a gestão de suas atividades.

O PLS 2025-2027 reafirma o papel da Susep como uma instituição pública moderna e responsável, comprometida com o desenvolvimento sustentável, ao direcionar suas ações para uma administração eficiente no cumprimento da sua missão, consolidando a contribuição para o atendimento das necessidades atuais e futuras da sociedade.



2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) assume uma posição estratégica na promoção de práticas sustentáveis dentro da administração pública, alinhando-se aos princípios e metas estabelecidas pela nova lei geral de licitações e contratos¹. O referido diploma normativo define o desenvolvimento nacional sustentável como princípio basilar a ser cumprido (art. 5º²) e como objetivo precípuo nos procedimentos licitatórios (art. 11³), destacando a relevância de se adotarem parâmetros que promovam equilíbrio ambiental, econômico e social em todas as etapas das contratações governamentais.

Para assegurar a efetividade do desenvolvimento nacional sustentável, a Lei nº 14.133/2021 atribui à alta administração dos órgãos e entidades a responsabilidade de implementar mecanismos de governança. Ainda, a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021⁴ reconhece o PLS como um instrumento fundamental para estabelecer estratégias que promovam práticas sustentáveis nas contratações, abrangendo desde o planejamento e a escolha do fornecedor até a execução e fiscalização dos contratos, bem como a destinação final de resíduos e rejeitos.

O PLS 2025-2027 está diretamente vinculado ao planejamento estratégico institucional da SUSEP, conforme prevê o art. 9º⁵ da Portaria nº 8.678/2021. Nessa perspectiva, o PLS encontra consonância com o PEI da Susep 2024-2027⁶, que, igualmente, tem o desenvolvimento equilibrado do país em sua missão institucional. A figura 01 relaciona o PLS-Susep 2025-2027 com os objetivos estratégicos “resultados para os processos internos - fortalecer a governança institucional” e “resultados para a infraestrutura - incrementar a eficiência no desenvolvimento de soluções tecnológicas” do planejamento estratégico da Susep.

¹ Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

² Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e **do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

³ Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: (...) IV - **incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável**.

⁴ Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021>.

⁵ Art. 9º **O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade**, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

⁶ Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP 2024-2027 - https://www.gov.br/susep/pt-br/arquivos/arquivos-transparencia/arquivos-pei/pei-2024-2027-v-f-coget_rev-11-11-2024.pdf.

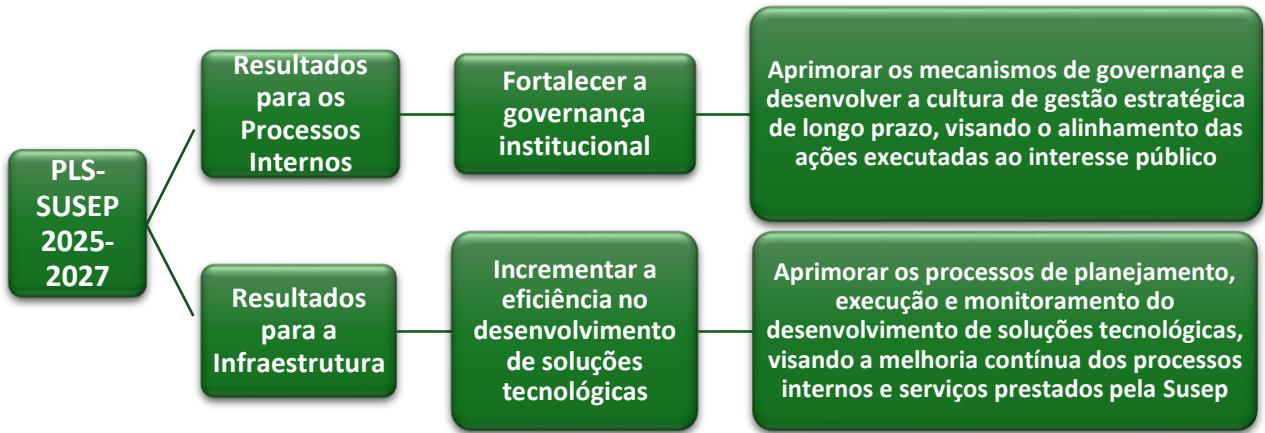


Figura 1: Alinhamento do PLS-Susep 2025-2027 com o Planejamento Estratégico Institucional da Susep

Portanto, o PLS-Susep 2025-2027 articula normas legais e diretrizes institucionais, consolidando-se como um eixo fundamental para a gestão sustentável das atividades administrativas da Autarquia. Assim, essa abordagem permite que a Susep reforce sua contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável, promovendo eficiência e responsabilidade em suas contratações e atividades organizacionais.



3. METODOLOGIA

A primeira edição do PLS-Susep 2025-2027 resulta de um trabalho colaborativo conduzido pela Coordenação-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio - CGFOP e pelas unidades responsáveis pelos indicadores insertos no plano, em consonância com a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e outras normativas correlatas. Destaca-se, como prática relevante, a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que permitiu a extração de indicadores de documentos administrativos e contratuais, conferindo precisão e amplitude ao levantamento histórico realizado.

Além disso, a Portaria CGFOP/Susep nº 41, de 16 de abril de 2024⁷, instituiu a comissão gestora do Plano de Logística Sustentável, responsável pela elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do plano no âmbito institucional.

Quanto à fundamentação da definição de metas e ao estabelecimento do plano de ação, realizou-se um levantamento histórico abrangendo o período de 2020 a 2024, com a análise de indicadores extraídos de documentos administrativos e contratuais disponíveis no SEI.

Nesse processo, participaram servidores e colaboradores de diferentes unidades da Susep, com destaque para:

- COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO - CGFOP;
- COORDENAÇÃO DE SERVIÇO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - COSEP;
- COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - COLIC.

Cumpre observar que a transparência na análise dos indicadores foi essencial para identificar impactos, tendências e subsidiar a definição de metas e a priorização das ações neste ciclo inicial do PLS-Susep 2025-2027, enquanto a integração entre os setores da Susep assegurou uma abordagem multidisciplinar e colaborativa, fortalecendo o alinhamento estratégico institucional.

⁷ Constituiu a **Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável** com a finalidade de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito da Susep - <https://pesquisa.in.gov.br/impressa/servlet/INPDFViewer?jornal=529&pagina=25&data=19/04/2024&captchafield=firstAccess>.



3.1 ETAPAS

O processo de construção do plano de gestão de logística sustentável observou as seguintes etapas:

- Levantamento de dados históricos (2020-2024) e desenvolvimento dos indicadores;
- Validação do histórico de indicadores pelas unidades responsáveis;
- Análise conjunta dos resultados obtidos a partir dos indicadores históricos;
- Avaliação e validação final pela CGFOP; e
- Apreciação e aprovação, também pela CGFOP.

Na sequência, após a aprovação formal do PLS-Susep 2025-2027, a Comissão Gestora ficará encarregada de monitorar a execução das iniciativas planejadas pelas unidades responsáveis, promovendo revisões semestrais para analisar o desempenho e assegurar a conformidade com os objetivos definidos.

Dessa forma, essa primeira edição do Plano de Gestão de Logística Sustentável da Susep reafirma o compromisso com a **sustentabilidade, a governança e a eficiência administrativa**, promovendo uma gestão estratégica que integra objetivos ambientais, sociais e econômicos nas suas operações institucionais.

3.2 METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

Quanto à não inclusão da metodologia para aferição de custos indiretos no âmbito do PLS-Susep 2025-2027⁸, a mesma se justifica pela complexidade técnica e operacional envolvida no levantamento e análise de fatores ligados ao ciclo de vida dos objetos, bem como pela exigência de recursos e capacitação especializados que, no momento, não estão disponíveis no contexto institucional.

Nesse momento, dada a incipienteza da Susep na temática de aferição de custos, será necessário formar grupos de trabalho interdisciplinares para realizar estudos com o objetivo de identificar os itens de despesa que possuem maior impacto na sustentabilidade da instituição e promover um planejamento de compras mais eficiente.

Assim, optou-se por priorizar ações mais alinhadas à realidade operacional e com a missão institucional da Susep, assegurando, assim, que as metas do plano sejam efetivamente alcançadas.

⁸ Vide Comunicado nº 18/2024 da Secretaria de Gestão e Inovação - Seges – Orientações sobre a elaboração dos Planos Diretores de Logística Sustentável pelos órgãos da administração pública federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2024/no-18-2024-2013-orientacoes-sobre-a-elaboracao-dos-planos-diretores-de-logistica-sustentavel-pelos-orgaos-da-administracao-publica-federal>.



4. OBJETIVOS

O objetivo central do PLS-Susep 2025-2027 é promover o desenvolvimento sustentável no âmbito da Autarquia, considerando as perspectivas econômica, ambiental, ética e jurídico-política. Com esse escopo, o Plano busca fortalecer a instituição, consolidando-a como referência em práticas sustentáveis e eficiente gestão administrativa.

Nesse cenário, o PLS propõe otimizar os processos institucionais por meio de uma abordagem integrada que envolve a gestão de recursos humanos, financeiros e logísticos, além do uso estratégico de soluções tecnológicas e a promoção da transparência das informações⁹. O Plano também prioriza a tomada de decisões fundamentada em dados, com ênfase em governança, acompanhamento de metas e avaliação de desempenho, assegurando que os **valores da sustentabilidade sejam incorporados em todas as esferas operacionais da Susep**.

⁹ Lei 12.527/2011, art. 3º, inciso II, art. 7º, incisos I a VII - A transparência nas organizações públicas refere-se à divulgação de informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas, de interesse coletivo ou geral. Isso significa disponibilizar dados sobre operações, estruturas, políticas, processos decisórios, resultados e desempenho do setor público, entre outros, sem a necessidade de solicitações específicas - https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/2-5-promocao-da-transparencia-e-da-accountability-das-contratacoes/#_ftnref1.



5. DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA

As diretrizes estratégicas para a gestão das contratações e da logística da Susep devem ser orientadas para fortalecer a eficiência, a governança e a sustentabilidade nos processos internos, alinhando-se ao PLS-Susep 2025-2027. Essas orientações estão estruturadas em duas frentes principais que incorporam abordagens modernas de gestão e visam otimizar os resultados nas atividades da Autarquia.

A primeira frente concentra-se na adoção de um diagnóstico integrado das contratações e da logística, com base no levantamento de dados históricos, análise de evolução e transparência. Essa abordagem visa garantir que as decisões sejam fundamentadas em evidências concretas, proporcionando um planejamento mais eficaz e aderente às demandas institucionais.

Quanto ao segundo eixo, este está voltado para a aplicação de critérios sustentáveis e princípios de governança em todas as etapas das contratações e da logística. Essa iniciativa busca promover práticas que garantam o uso responsável dos recursos, incorporando a sustentabilidade como elemento estratégico das operações e alinhando as contratações às metas institucionais. O enfoque em questão busca promover impactos positivos para a sociedade e aprimorar a gestão pública, consolidando o compromisso com a eficiência, a responsabilidade e a transparência.

Assim, o PLS-Susep 2025-2027 reafirma o compromisso da Autarquia com uma gestão de contratações e logística pautada pela sustentabilidade, eficiência e transparência, contribuindo para o cumprimento das metas organizacionais e para o desenvolvimento sustentável e responsável.

Com base nesse conjunto de premissas e diretrizes, o PLS-Susep 2025-2027 adota as seguintes referências:

- Estratégia Federal de Desenvolvimento 2020-2031 – EFD¹⁰;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030¹¹;
- Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP 2024-2027¹²;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021¹³;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU¹⁴; e
- Demais normas aplicáveis.

¹⁰ Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - Institui a **Estratégia Federal de Desenvolvimento** para o Brasil no período de 2020 a 2031 - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.531-de-26-de-outubro-de-2020-285019495>.

¹¹ **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil** - Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

¹² **Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP 2024-2027** - https://www.gov.br/susep/pt-br/arquivos/arquivos-transparencia/arquivos-pei/pei-2024-2027-v-f-coget_rev-11-11-2024.pdf.

¹³ Lei de Licitações e Contratos Administrativos - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

¹⁴ **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU** - setembro 2023 - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.



As diretrizes apresentadas na tabela 1, em conformidade com o art. 5º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, orientam, de forma ampla, as ações a serem implementadas na sede e nos escritórios de representação da Susep.

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD01	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.	Constituição Federal, art. 225.
PD02	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços.	EFD 2020-2031, item 4.3.4 - Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto nº 10.531, de 2020).
PD03	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	Agenda 2030 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU.
PD04	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU.
PD05	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV.
PD06	Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.62, inciso IV.
PD07	Garantir acessibilidade às informações disponíveis nos sítios eletrônicos do governo.	Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015, art. 63.
PD08	Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades.	Decreto de Governança – Decreto nº 9.203, de 2017, Art. 4º, inciso I.
PD09	Buscar a padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.	Portaria de Governança – Portaria nº 8.678, de 2021.



PD010	Fortalecer a governança institucional.	Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP 2024-2027.
PD011	Incrementar a eficiência no desenvolvimento de soluções tecnológicas.	Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP 2024-2027.

Tabela 1 - Diretrizes para Gestão Estratégica das Contratações e da Logística



6. DIAGNÓSTICO ATUAL

Inicialmente, a etapa de diagnóstico do PLS-Susep 2025-2027 consistiu em uma análise detalhada das práticas de logística e contratações públicas da autarquia no período de 2020-2024, avaliando aspectos de sustentabilidade, hábitos de consumo e metodologias aplicadas, com base em informações extraídas de contratos e registros institucionais, o que possibilitou identificar lacunas, estabelecer problemáticas e definir objetivos e iniciativas ajustadas às necessidades institucionais e às diretrizes estratégicas de sustentabilidade.

Posteriormente, com base nos mesmos dados, foram analisados critérios de sustentabilidade, tendências de consumo e estratégias adotadas, permitindo a formulação de metas específicas e ações condizentes com as demandas internas e os princípios estratégicos de sustentabilidade, reforçando o compromisso da Susep com uma gestão eficiente e responsável.

Assim, foi elaborado um diagnóstico para a Susep, inserto na Tabela 2, que apresenta situações-problema segmentadas por eixos temáticos, conforme as ações previstas no inciso III do art. 8º da Portaria nº 8.678, de 2021¹⁵, compondo parte integrante do conteúdo do PLS-Susep 2025-2027:

Eixo temático	ID	Problemática
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Aprimorar a aplicação de requisitos de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios.
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	P02	Otimizar a ocupação da utilização dos espaços disponíveis.
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P03	Fortalecimento da capacitação da equipe em temas vinculados à sustentabilidade.
	P04	Carência de ferramentas ou desconhecimento de metodologias para identificar produtos e serviços com maior sustentabilidade.
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	P05	Assimetria de informações.
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P06	Insuficiência de conhecimento prático para a inclusão de negócios de impacto nas contratações públicas.

¹⁵ Art. 8º Os PLS devem conter, no mínimo: (...) III - ações voltadas para: a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços; b) racionalização da ocupação dos espaços físicos; c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental; d) fomento à inovação no mercado; e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.



EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	P07	Criação de um programa permanente de capacitação para fomentar o desenvolvimento e a consolidação do tema da sustentabilidade.
--	-----	--

Tabela 2 - Situações-problema por eixo temático - PLS-SUSEP 2025-2027



7

• PLANOS DE AÇÃO, INDICADORES E METAS

7.1

USO EFICIENTE DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS



OBJETIVO 1



7.1.1

**REDUZIR O
CONSUMO DE PAPEL
E IMPRESSÕES**



HISTÓRICO DE CONSUMO DE PAPEL PRÓPRIO NÃO RECICLADO NA SUSEP DE 2023 E 2024

ANO	Quantidade (resmas) de papel branco utilizados	Variação entre o ano anterior
2023	110	-
2024	100	-10%

*2020-2022 sem diagnóstico diante de ausência de dados na plataforma. Uso do almoxarifado virtual a partir de 2023.

META: Reduzir em **15%** o consumo de resmas de papel em relação ao ano de 2024, até 2027.

2025	2026	2027
5% em relação a 2024	10% em relação a 2024	15% em relação a 2024

Nº	Indicador	Periocidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.1	Percentual de redução de consumo de resmas de papel	Semestral	<p>Apuração parcial: $\frac{1 - (\text{consumo de resmas de papel nos meses acumulados no ano vigente} / \text{Consumo no mesmo período de 2024}))}{100}$</p> <p>Apuração final: $\frac{1 - (\text{consumo de resmas de papel em 2027} / \text{Consumo em 2024}))}{100}$</p>	COSEP



AÇÕES PARA REDUZIR O CONSUMO DE PAPEL E DE IMPRESSÃO:

1. **Digitalizar documentos:** A digitalização de documentos em papel não apenas economiza espaço de armazenamento, mas também contribui para a sua proteção e preservação, além de reduzir o uso de papel.
2. **Imprimir frente e verso:** Imprimir nos dois lados da folha pode reduzir o consumo de papel pela metade, um passo simples, mas eficaz.
3. **Revisar antes de imprimir:** Antes de imprimir, revisar e corrigir o conteúdo no computador para evitar impressões desnecessárias ou múltiplas versões do mesmo documento.
4. **Avaliar a necessidade de imprimir:** Analisar a necessidade de imprimir, visto que muitas vezes o material pode ser visualizado ou compartilhado digitalmente.
5. **Compartilhar digitalmente:** Utilizar recursos digitais para compartilhar apresentações, pautas e outros materiais, seja por meio de projeções ou distribuição online.
6. **Reciclar:** Quando a impressão for inevitável, certificar que o papel seja reciclado corretamente após o uso.
7. **Reutilizar:** Aproveitar papéis impressos apenas de um lado para fazer rascunhos, anotações ou para uso interno.
8. **Adotar a assinatura digital:** A assinatura digital elimina a necessidade de imprimir documentos para assinatura, tornando o processo mais rápido e sustentável.
9. **Usar a lousa para recados:** Em vez de anotar recados em papéis, utilizar a lousa ou outras ferramentas digitais para mensagens temporárias.
10. **Trocar correspondências tradicionais por e-mail:** Utilizar e-mails ou as plataformas de comunicação corporativa para enviar e receber correspondências, eliminando o uso de papel.
11. **Optar por papel reciclado:** Ao adquirir papel, optar pelas opções recicladas, que são mais sustentáveis e ajudam a preservar recursos naturais.

OBJETIVO 2



7.1.2

REDUZIR O CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS





HISTÓRICO DE CONSUMO DE COPOS DE 50 ML (CAFÉ) E DE 200ML (ÁGUA) NA SUSEP DE 2022 A 2024

ANO	Quantidade de fardos(centos) de copos utilizados	Variação entre o ano anterior
2022	405	-
2023	525	+ 29,63%
2024	575	+ 9,52%

META: Reduzir em **15%** o consumo de copos descartáveis em relação ao ano de 2024, até 2027.

2025	2026	2027
5% em relação a 2024	10% em relação a 2024	15% em relação a 2024

Nº	Indicador	Periocidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.2	Percentual de redução de consumo de copos descartáveis	Semestral	<p>Apuração parcial: $1 - (\text{consumo de centos de copos descartáveis nos meses acumulados no ano vigente} / \text{Consumo no mesmo período de 2024}) \times 100$</p> <p>Apuração final: $1 - (\text{consumo de centos de copos descartáveis em 2027} / \text{Consumo em 2024}) \times 100$</p>	COSEP



AÇÕES PARA REDUZIR O CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS:

- 1. Substituição por copos reutilizáveis:** Incentivar o uso de copos reutilizáveis, como os de vidro, inox ou plástico durável, ao invés dos descartáveis.
- 2. Educação e conscientização:** Campanhas de conscientização sobre os impactos ambientais dos copos descartáveis, explicando como a reciclagem e o uso de materiais reutilizáveis ajudam a reduzir a poluição.
- 3. Adotar políticas públicas:** Implantação de políticas para substituir copos descartáveis por alternativas reutilizáveis.
- 4. Adoção de alternativas sustentáveis:** Utilização de copos feitos de materiais biodegradáveis ou compostáveis, como papel reciclado, PLA (ácido poliláctico) ou outros bioplásticos, que são menos prejudiciais ao meio ambiente.
- 5. Promover a mudança de hábitos:** Estimular a mudança de comportamento dos servidores, como evitar o uso de copos descartáveis em eventos e encontros, oferecendo soluções alternativas. Organizar eventos sem copos descartáveis ou com a distribuição de copos reutilizáveis durante reuniões ou demais eventos da Susep.



7.1.3

**REDUZIR
O CONSUMO DE
ÁGUA MINERAL
DESCARTÁVEL**



HISTÓRICO DE USO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA DESCARTÁVEL NA SUSEP DE 2022 A 2024

ANO	Quantidade de garrafas (370ml) utilizadas	Variação entre o ano anterior
2022	727	-
2023	816	+12,24%
2024	1248	+52,94%

META: Reduzir em 15% o consumo de garrafas descartáveis em relação ao ano de 2024, até 2027.

2025	2026	2027
5% em relação a 2024	10% em relação a 2024	15% em relação a 2024

Nº	Indicador	Periocidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.3	Percentual de redução de consumo de água mineral descartável	Semestral	<p>Apuração parcial: $1 - (\text{consumo de unidades descartáveis de garrafa de água mineral nos meses acumulados no ano vigente} / \text{Consumo no mesmo período de 2024}) \times 100$</p> <p>Apuração final: $1 - (\text{consumo de unidades descartáveis de garrafa de água mineral em 2027} / \text{Consumo em 2024}) \times 100$</p>	COSEP



AÇÕES PARA REDUZIR O CONSUMO DE GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA MINERAL:

- 1. Incentivar o uso de garrafas reutilizáveis:** Estimular servidores e colaboradores a utilizarem garrafas reutilizáveis de vidro, inox ou plástico durável, favorecendo a redução de descartáveis por meio de recargas frequentes.
- 2. Educação e conscientização ambiental:** Promover campanhas de conscientização sobre os impactos ambientais causados pelo uso excessivo de garrafas plásticas descartáveis e os benefícios associados ao uso de garrafas reutilizáveis.
- 3. Políticas públicas:** Estabelecer nos certames de compras públicas cláusulas que restrinjam a aquisição à garrafas feitas de materiais recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis.
- 4. Incentivar fontes de água:** Investir na instalação de bebedouros em pontos estratégicos, para que os servidores e colaboradores possam beber água sem a necessidade de garrafas descartáveis.
- 5. Iniciativas e eventos sustentáveis:** Organizar reuniões e eventos em que as garrafas plásticas descartáveis sejam proibidas e ofereçam soluções de hidratação mais sustentáveis.



7.2

AQUISIÇÕES SUSTENTÁVEIS





7.2.1

**APRIMORAR AS
COMPRAS
SUSTENTÁVEIS**



META: Revisar 50% dos itens da Rede de Suprimentos da Susep de acordo com critérios de sustentabilidade, até 2027.

2025	2026	2027
10% dos itens da Rede de Suprimento	15% dos itens da Rede de Suprimento	25% dos itens da Rede de Suprimento

Nº	Indicador	Periocidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.4	Percentual de itens da Rede de Suprimentos adequados aos critérios de sustentabilidade	Semestral	(total de itens da rede de suprimento adequados aos critérios de sustentabilidade no ano vigente/total de itens da rede de suprimentos no ano vigente) x 100	COLIC e COSEP



AÇÕES PARA APRIMORAR AS COMPRAS SUSTENTÁVEIS:

Aprimorar as compras sustentáveis é uma estratégia fundamental para promover a responsabilidade ambiental, reduzir impactos negativos e estimular a economia verde. Existem diversas ações que podem ser implementadas para tornar o processo de compras mais sustentável:

1. **Incluir critérios de sustentabilidade nas licitações:** Definir requisitos sustentáveis em editais de compras, como a utilização de produtos com baixo impacto ambiental, eficiência energética e de recursos naturais. Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais (como ISO 14001, Selo Verde, FSC, etc.) para comprovar o compromisso com práticas sustentáveis.
2. **Priorizar produtos e serviços ecológicos:** Optar por equipamentos e tecnologia que ofereçam eficiência energética, como lâmpadas LED, aparelhos com selo Procel de economia de energia, e computadores mais eficientes em termos de consumo de energia. Comprar produtos recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível, como papel reciclado, utensílios compostáveis, e móveis feitos de materiais sustentáveis.
3. **Implementar práticas de compras colaborativas:** Promover parcerias com outros órgãos públicos para realizar compras conjuntas, garantindo maior poder de negociação e acesso a produtos mais sustentáveis. Estabelecer redes de colaboração com fornecedores para discutir e desenvolver soluções sustentáveis que atendam às demandas específicas dos órgãos públicos.
4. **Avaliar o ciclo de vida dos produtos:** Implementar a análise de ciclo de vida (ACV) dos produtos adquiridos, levando em consideração o impacto ambiental desde a extração da matéria-prima até o descarte ou reciclagem. Priorizar a compra de produtos duráveis, que necessitam de menos substituições ao longo do tempo, contribuindo para a redução de resíduos e o uso de recursos.
5. **Incentivar a reutilização e reciclagem:** Comprar produtos reutilizáveis sempre que possível, como toners de impressora recarregáveis, materiais de escritório reutilizáveis e móveis de segunda mão ou restaurados.
6. **Desenvolver e adotar uma política de compras sustentáveis:** Criar uma política formal de compras sustentáveis, com diretrizes claras sobre como priorizar a sustentabilidade nas aquisições públicas. Incluir metas de redução de emissões de carbono e uso de materiais ecológicos nas políticas e processos de compras.
7. **Promover a capacitação e sensibilização:** Treinar servidores públicos envolvidos no processo de compras sobre os critérios de sustentabilidade, incentivando-os a identificar oportunidades para incorporar práticas mais verdes nas aquisições. Criar campanhas internas de conscientização sobre a importância das compras sustentáveis, envolvendo toda a equipe no processo de tomada de decisão.
8. **Exigir transparência dos fornecedores:** Avaliar não apenas o preço, mas também o desempenho ambiental e social das empresas fornecedoras como critério decisivo.



9. **Adotar tecnologia para rastrear e monitorar as compras:** Implementar sistemas de gestão de compras sustentáveis que integrem informações sobre o impacto ambiental, social e econômico de cada aquisição. Usar plataformas digitais para realizar auditorias internas e monitoramento do desempenho ambiental e social dos fornecedores e contratos.

Adotar essas ações na Susep não só contribui para a preservação ambiental, mas também pode gerar **economias de longo prazo**, melhorar a imagem institucional e incentivar o mercado a adotar práticas mais responsáveis. Além disso, essas medidas ajudam a cumprir com normas e diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à Agenda 2030 da ONU.



7.3

AÇÕES SUSTENTÁVEIS E MANUTENÇÃO PREDIAL





7.3.1

**USO RACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA**



HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA SUSEP

A distribuição e fornecimento da energia elétrica na Sede e Escritórios Regionais da Susep, ocorrem da seguinte forma:

Estrutura	Fornecimento
Sede no Rio de Janeiro	Por cessão da contratação de energia do Banco Central
Escritório Regional de São Paulo	Por cessão da contratação de energia do Banco Central
Escritório Regional do Distrito Federal	EMPRESA NEOENERGIA
Escritório Regional do Rio Grande do Sul	Por cessão da contratação do Ministério da Gestão e Inovação

No contexto do contrato de cessão de área disponível firmado com o Banco Central do Brasil, abrangendo a sede e o Escritório Regional de São Paulo, a Susep adota as diretrizes para uso eficiente de energia elétrica previstas no Plano de Logística Sustentável, além de observar outros regulamentos relacionados à sustentabilidade definidos pela instituição cedente.

Atualmente, a única unidade de lotação que possui contrato próprio de fornecimento de energia é o Escritório Regional do Distrito Federal, onde o consumo médio gira em torno de R\$ 2.300,00/mês, sendo 02 medidores - na Ala Sul, onde o consumo é maior (R\$ 1.693,12, referência em dez/2024) e Ala Norte (R\$ 603,60 referência - dez/2024). Valor oscila devido ao trabalho híbrido e, quando presencial, a opção pelo uso das salas da Ala Norte.

MÉDIA DE CONSUMO DE KWh NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO	KWh	Variação entre o ano anterior
2024	1.968,67	-



META: Reduzir em **10%** o consumo de energia elétrica em relação ao ano de 2024, até 2027.

2025	2026	2027
3,33% em relação a 2024	6,66% em relação a 2024	10% em relação a 2024

Nº	Indicador	Periocidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.5	Percentual de redução de consumo de energia elétrica	Semestral	<p>Apuração parcial: $\frac{1 - (\text{consumo de energia elétrica nos meses acumulados no ano vigente} / \text{Consumo no mesmo período de 2024}))}{1}$ x 100</p> <p>Apuração final: $\frac{(1 - (\text{consumo de energia elétrica em 2027} / \text{Consumo em 2024}))}{1}$ x 100</p>	COSEP



AÇÕES PARA REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

- 1. Substituição de Equipamentos e Iluminação: Trocar lâmpadas incandescentes por LEDs:** As lâmpadas de LED consomem até 80% menos energia e têm uma vida útil muito maior. **Substituir aparelhos antigos:** Equipamentos como refrigeradores, ar-condicionado e micro-ondas, quando mais antigos, consomem mais energia. Optar por modelos mais eficientes (com selo Procel ou Energia A) pode gerar grandes economias.
- 2. Uso Consciente de Aparelhos: Desligar aparelhos quando não estiverem em uso.** Evitar deixar aparelhos em stand-by (modo espera) para que não consumam energia mesmo desligados. Desligar luzes quando não for necessário e ao sair de um ambiente.
- 3. Eficiente Uso de Ar-Condicionado:** Manter filtros limpos visto que um ar-condicionado com filtro sujo exige mais energia para funcionar. **Ajustar a temperatura de forma inteligente:** no ar-condicionado, a temperatura ideal é de 23 a 24°C. Evitar colocar o termostato muito baixo.
- 4. Eficiência Energética em Equipamentos:** Escolher equipamentos eficientes ao adquirir novos aparelhos, que detêm etiquetas de eficiência energética.
- 5. Manutenção Preventiva:** Realizar manutenção de equipamentos e instalações elétricas, mantendo os aparelhos funcionando de forma eficiente evita desperdício de energia. Realizar a **manutenção de sistemas de ar-condicionado:** além de limpar filtros, verificar as instalações de modo a melhorar o desempenho e reduzir o consumo.

OBJETIVO 6



7.3.2

**USO RACIONAL DE
ÁGUA E GESTÃO DO
ESGOTAMENTO
SANITÁRIO**



HISTÓRICO DE CONSUMO DO VOLUME DE ÁGUA NA SUSEP

A distribuição e fornecimento da água na Sede e Escritórios Regionais da Susep, ocorrem da seguinte forma:

Estrutura	Fornecimento
Sede no Rio de Janeiro	Por cessão da contratação do Banco Central
Escritório Regional de São Paulo	Por cessão da contratação do Banco Central
Escritório Regional do Distrito Federal	Por compartilhamento de Condomínio no Edifício de Seguradoras
Escritório Regional do Rio Grande do Sul	Por cessão da contratação do Ministério da Gestão e Inovação

Especificamente no Escritório Regional do Distrito Federal- ERSDF, o fornecimento é vinculado à taxa de condomínio, de forma rateada. Não há individualização do consumo, sequer caixas d'água para cada andar, visto ser um prédio antigo (construído no final dos anos 1950/início dos 1960) com habite-se liberado em 1962.

Assim, no contexto do rateio, como também do contrato de cessão firmado com o Banco Central do Brasil, Ministério de Gestão e Inovação e compartilhamento do Edifício de Seguradoras em Brasília, a Susep adota as diretrizes para uso eficiente de água previstas no Plano de Logística Sustentável, além de observar outros regulamentos relacionados à sustentabilidade definidos pela instituição cedente. Alinhando-se assim o objetivo de redução à conscientização, dos servidores e demais colaboradores, no consumo da água fornecida.



AÇÕES PARA REDUZIR O CONSUMO DE VOLUME DE ÁGUA:

1. **Instalar dispositivos de baixo consumo:** Arejadores e redutores de fluxo em torneiras e chuveiros, para reduzir a quantidade de água utilizada sem comprometer a funcionalidade. Descargas de baixo fluxo e sistemas de duplo acionamento em banheiros, permitindo o uso de menos água na descarga.
2. **Eficiência no uso de máquinas e equipamentos:** Equipamentos de limpeza (como vassouras e mops) devem ser preferidos em vez de utilizar mangueiras para lavagem de áreas internas.
3. **Campanhas internas de conscientização:** Promover programas de educação e treinamentos com os funcionários sobre o uso consciente da água, como desligar torneiras enquanto não estão em uso. Incentivar a participação ativa dos funcionários na redução do desperdício, como parte de uma política ambiental do órgão.
4. **Revisão e manutenção periódica de sistemas hidráulicos:** Realizar inspeções periódicas em sistemas hidráulicos para identificar e corrigir vazamentos de forma rápida, prevenindo o desperdício de água. Substituir ou corrigir canos e torneiras defeituosas, especialmente em áreas de uso coletivo, onde o desperdício pode ser maior.
5. **Otimização do uso de sistemas de climatização:** Reduzir o uso de água em sistemas de ar-condicionado que utilizam água para resfriamento, optando por modelos que consomem menos ou fazem uso de sistemas mais eficientes. Adotar estratégias para minimizar a necessidade de uso de água em climatização, como o controle da temperatura interna e o uso de ventilação natural.
6. **Uso consciente em banheiros e acessórios:** Incentivar o uso consciente de banheiros e acessórios.
7. **Monitoramento do consumo de água:** Instalar sistemas de medição e monitoramento de consumo de água para identificar padrões de uso e áreas que possam estar desperdiçando água. Analisar os dados para ajustar estratégias e corrigir problemas rapidamente.
8. **Gestão de resíduos e limpeza eficiente:** Utilizar sistemas de lavagem a seco em áreas internas, quando possível, para reduzir a dependência de água para limpeza.

Essas ações, além de ajudar a reduzir o consumo de água, promovem a conscientização ambiental e podem gerar economia para a Susep, contribuindo para um uso mais sustentável e responsável dos recursos naturais.

OBJETIVO 7



7.3.3

**APRIMORAR A
GESTÃO DE
RESÍDUOS**



GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SUSEP

META: Implantar coleta seletiva de recicláveis e refugos na Sede e Escritórios Regionais até 2027.

Nº	Indicador	Períodicidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.7	Percentual de unidades de lotação com coleta seletiva implantada	Semestral	(total de unidades de lotação com coleta seletiva implantada/total de unidades de lotação da Susep x 100)	COSEP

AÇÕES PARA APRIMORAR A GESTÃO DE RESÍDUOS:

- Realização de controle de resíduos:** Acompanhamento e análise regulares para identificar os tipos de resíduos produzidos e avaliar como eles podem ser reduzidos, reutilizados ou reciclados.
- Estabelecimento de metas de redução de resíduos:** Definir metas claras de redução de resíduos e implementar políticas para alcançá-las.
- Incentivo a reciclagem e reutilização:** Criação de sistema eficiente de separação de resíduos para reciclagem. Incentivo à reutilização de materiais pelos servidores e colaboradores.
- Educação e envolvimento:** Conscientização e engajamento dos servidores e colaboradores são fundamentais. Realização de treinamentos regulares e criação de um ambiente que encoraje a participação ativa na gestão de resíduos.
- Requisitos para contratação de fornecedores sustentáveis:** Escolha de fornecedores que priorizem práticas sustentáveis e ofereçam produtos com menor impacto ambiental.



7.4

AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





AÇÕES PARA PROMOVER A SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação (TI) pode desempenhar um papel fundamental na promoção da sustentabilidade, otimizando o uso de recursos, reduzindo o desperdício e melhorando a eficiência de processos. Abaixo estão algumas ações específicas que podem ser implementadas para tornar a TI mais sustentável:

1. **Eficiência energética nos data centers:** Adotar servidores e equipamentos com eficiência energética, para reduzir o consumo de energia. Incentivar o uso de fontes de energia renováveis (solar, eólica, etc.) para alimentar os data centers e centros de processamento de dados, reduzindo as emissões de carbono.
2. **Virtualização e consolidação de servidores:** Virtualizar servidores e ambientes de TI para reduzir o número de máquinas físicas necessárias, economizando energia e reduzindo o consumo de recursos. Consolidar recursos para otimizar a utilização de servidores, diminuindo a quantidade de hardware necessário e melhorando a eficiência do uso de energia.
3. **Reaproveitamento, descarte e reciclagem de equipamentos eletrônicos:** Implementar políticas de reaproveitamento para demais órgãos ou entidades benfeiteiros ou descarte responsável para equipamentos de TI, garantindo que sejam reciclados ou recondicionados de maneira adequada, reduzindo a quantidade de lixo eletrônico. Apoiar programas de reciclagem de computadores e dispositivos móveis para garantir que materiais valiosos, como metais e plásticos, sejam recuperados e reutilizados.
4. **Redução do uso de papel:** Digitalizar processos e documentos, incentivando o uso de documentos eletrônicos para reduzir o consumo de papel e o desperdício associado. Adotar assinaturas digitais e arquivamento eletrônico para eliminar a necessidade de impressão e armazenamento físico de documentos.
5. **Educação e conscientização digital:** Promover cursos e treinamentos sobre o uso sustentável de TI, para os servidores e colaboradores, para aumentar a conscientização sobre práticas de TI mais ecológicas.
6. **Redução do impacto ambiental:** Adotar soluções de teletrabalho e videoconferência para substituir reuniões presenciais, reduzindo a necessidade de viagens e o impacto ambiental associado. Usar plataformas digitais para coordenar eventos, workshops e treinamentos, minimizando a pegada de carbono relacionada à logística de viagens.

Essas ações, quando implementadas de maneira estratégica, podem não apenas contribuir significativamente para a redução dos impactos ambientais da TI, mas também gerar **economias financeiras**, melhorar a **eficiência operacional** e promover a imagem institucional com a sustentabilidade.

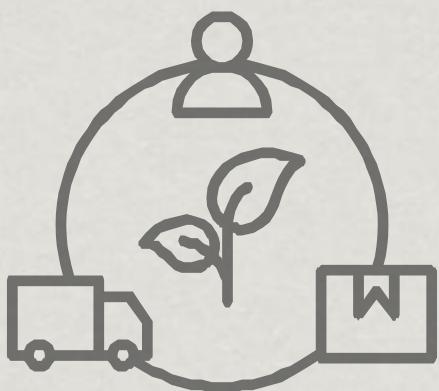


7.5

DESLOCAMENTO DE PESSOAL A SERVIÇO E TRANSPORTE DE BENS E MATERIAIS



OBJETIVO 8



7.5.1

**APRIMORAR A
LOGÍSTICA DE
TRANSPORTE
DE PESSOAS E
MATERIAIS**



A Superintendência de Seguros Privados (Susep) não dispõe de frota própria de veículos para atender às necessidades de deslocamento de seus servidores e colaboradores. Em vez disso, a Susep adota um modelo eficiente de mobilidade, baseado na contratação de serviços de intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores, por aplicativo mobile e plataforma web. Esse modelo de contratação, reflete uma alternativa vantajosa em diversos aspectos, principalmente no que se refere à redução de custos operacionais, otimização do uso de recursos e flexibilidade nos deslocamentos.

A utilização desses serviços intermediados elimina a necessidade de manutenção, aquisição e gestão de uma frota própria de veículos. Com isso, a Susep consegue concentrar seus esforços na sua principal missão de regulação e supervisão do mercado de seguros e previdência, sem a preocupação de lidar com questões logísticas relacionadas à manutenção de veículos. Além disso, a contratação de um serviço de transporte especializado, em vez de manter uma frota interna, representa uma solução mais ágil e menos burocrática.

Atualmente, o serviço prestado atende com eficiência as demandas de deslocamento com custos mínimos para a instituição. Os veículos são adequados para o transporte seguro e confortável de servidores e colaboradores, proporcionando uma solução prática para as diversas necessidades de mobilidade da instituição, seja para reuniões externas, visitas técnicas ou outras atividades administrativas.

Além de minimizar custos, o modelo de contratação permite um controle rigoroso dos gastos, uma vez que o pagamento pelos serviços prestados está vinculado diretamente ao uso efetivo do transporte, evitando despesas fixas e custos inesperados com a manutenção de veículos. Assim, a Susep consegue garantir um modelo de transporte econômico e alinhado à necessidade de serviços administrativos e operacionais da instituição.

Além disso, a Susep esse modelo de mobilidade atende não apenas a Sede, mas também os escritórios regionais: em São Paulo, no Distrito Federal e em Porto Alegre, garantindo que os servidores e colaboradores dessas localidades também tenham acesso a esse modelo de transporte eficiente e econômico.

Outra grande vantagem desse modelo é a flexibilidade. A ausência de frota própria permite que a Susep faça ajustes rápidos conforme as necessidades de deslocamento, sem estar atrelada a um número fixo de veículos. Em situações em que a demanda por transporte seja maior ou mais específica, o serviço contratado pode ser facilmente ajustado para atender a esses requisitos sem grandes complicações operacionais.



A mobilidade eficiente também contribui para a sustentabilidade organizacional. Com a redução da frota própria e a utilização de serviços sob demanda, a Susep promove um modelo de transporte mais sustentável, que visa à redução de custos operacionais e à maximização de recursos. Isso permite que a instituição invista mais em suas funções essenciais e continue a atuar com eficiência no controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro, sem perder a qualidade no atendimento aos seus servidores e colaboradores.

Por fim, ao adotar um modelo de contratação de serviços de transporte externo, a Susep se alinha às melhores práticas de gestão pública, priorizando a racionalização dos recursos públicos e buscando alternativas que tragam benefícios tanto para a administração quanto para os cidadãos.



7.6

QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO



OBJETIVO 9



7.6.1

**APRIMORAR A
QUALIDADE DE
VIDA NO AMBIENTE DE
TRABALHO**



HISTÓRICO DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, DE 2020 A 2024 NA SUSEP

ANO	2020	2021	2022	2023	2024
AÇÕES	01	06	06	19	07



Tabela acima apresenta a quantidade de ações realizadas pela Susep, computando, dentre elas, as de sensibilização e sustentabilidade.

ANO	QTD AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	AÇÕES
2020	01	Relações Interpessoais e Feedback
2021	06	Relacionamento Interpessoal e Feedback Nova Lei de Licitações - Principais Mudanças Curso ESG: Como Repensar e Inovar os Negócios em um Mundo em Transformação – IBGC Governança, Risco e Compliance (FDC) LEI Nº 14.133/2021 - Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Relações Interpessoais e Feedback
2022	06	7 hábitos para pessoas altamente eficazes Os 4 papéis da liderança As 5 escolhas para uma produtividade extraordinária



		ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO - TURMA 1 Desenvolvimento de Equipes LideraGov - Programa de Formação de Novos Líderes da Administração Pública Federal - Edição 2022 Escutatória e Comunicação Produtiva para Feedback - LideraGov 2022 - Alunos Sanções Administrativas e Responsabilidades em Licitações e Contratos - Inovações da Lei 14.133/2021 Webinário Elaborando o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023
2023	19	Atuação Estratégica de Equipes de Gestão de Pessoas Autoconhecimento e Motivação Comunicação não violenta Comunicação não violenta: Bases e aplicações na era do trabalho remoto Descomplicando a Comunicação Desenvolvimento de Equipes Gestão de Conflitos e Negociação Liderança Feminina Mapeamento de saúde mental Melhores Práticas de Governança Corporativa Microlearning Jhana (All Access Pass): “Conversas Difíceis”, “Gerenciando Equipes Híbridas e Remotas”, “Motivando sua Equipe” e “Gerenciando Funcionários Desafiadores” Mulheres no Mercado de Seguros no Brasil Palestra - Prevenção do Suicídio e Saúde Mental, no climatéri feminino e masculino Programa Liderança Feminina 2024 Seminário Brasileiro de RH no setor público Sou Segura Summit 2023 - A Voz que Ecola do Topo
2024	07	2º Seminário Ética em Ação: Em Busca de um Ambiente Organizacional Saudável Habilidades de Comunicação Interpessoal no Ambiente de Trabalho Mapeamento de saúde mental Oficina ABC da apuração correcional de assédio sexual Palestra sobre Saúde mental Workshop: Gestão Humanizada - Modelo de Gestão de Desenvolvimento e Gestão de Equipes



META: Realizar 05 ações, voltadas à qualidade de vida no trabalho, anualmente, para todos os servidores e colaboradores.

Nº	Indicador	Periocidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.8	Percentual de ações realizadas para servidores e colaboradores	Semestral	<p>Apuração parcial: (quantidade de ações realizadas no ano/1) X 100*</p> <p>Apuração final: Média das apurações parciais *limite de 100%</p>	DIDEN



7.7

AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO





AÇÕES PARA PROMOVER A SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Integrar a **igualdade de gênero** ao **Plano de Logística Sustentável** (PLS) pode promover uma abordagem mais inclusiva e igualitária, enquanto se busca otimizar processos logísticos e reduzir os impactos ambientais. Abaixo estão algumas ações que a serem implementadas para garantir a promoção da igualdade de gênero na Susep:

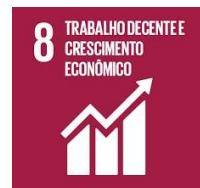
1. **Inclusão de políticas de gênero na seleção de fornecedores: exigir critérios de igualdade de gênero** nos processos de seleção de fornecedores e prestadores de serviços dentro da cadeia logística. Isso pode incluir a análise de políticas internas sobre diversidade e inclusão nas empresas contratadas.
2. **Priorizar fornecedores que promovam a equidade de gênero** e que tenham práticas de apoio à diversidade no ambiente de trabalho, como a implementação de políticas de igualdade salarial e a promoção de mulheres em cargos de liderança.
3. **Promoção de liderança feminina e diversidade no setor logístico: Incentivar a participação de mulheres em cargos de liderança** dentro da cadeia logística e na gestão de operações sustentáveis.
4. **Implementar políticas de combate ao assédio sexual e discriminação de gênero**, criando um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todas as pessoas, independentemente do gênero.
5. **Capacitação e treinamento em gênero e sustentabilidade**: oferecer treinamentos sobre igualdade de gênero e sustentabilidade.

Essas ações podem ser incluídas em um **Plano de Logística Sustentável** para garantir que, ao mesmo tempo que se busca a redução de impactos ambientais e melhoria da eficiência dos processos, também se promova a **igualdade de gênero** e a **inclusão social**, criando um ambiente de trabalho mais justo e equitativo dentro da Susep.



7.8

SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



7.8.1



**ELEVAR A
CAPACITAÇÃO E
PROMOVER A
CONSCIENTIZAÇÃO
EM SUSTENTABILIDADE
DA FORÇA DE
TRABALHO DA SUSEP**



HISTÓRICO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, VOLTADAS À CONCIENTIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE, DE 2020 A 2024 NA SUSEP

ANO	2020	2021	2022	2023	2024
AÇÕES	--	02	01	01	01



Tabela acima apresenta a quantidade de ações de capacitação realizadas pela Susep, computando, dentre elas, as de sensibilização e sustentabilidade

ANO	QTD AÇÕES VOLTADAS À CONCIENTIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE	AÇÕES
2020	--	
2021	02	Nova Lei de Licitações - Principais Mudanças LEI Nº 14.133/2021 - Nova Lei Geral de Licitações e Contratos
2022	01	Sanções Administrativas e Responsabilidades em Licitações e Contratos - Inovações da Lei 14.133/2021
2023	01	Melhores Práticas de Governança Corporativa
2024	01	2º Seminário Ética em Ação: Em Busca de um Ambiente Organizacional Saudável



META: Realizar uma ação de capacitação anual, para todos os servidores e colaboradores, relativa ao tema de sustentabilidade.

Nº	Indicador	Períocidade de apuração	Fórmula	Unidade gestora
1.9	Percentual de ações de capacitação realizadas para servidores e colaboradores	Semestral	<p>Apuração parcial: (quantidade de ações de capacitação realizadas no ano/1) X 100*</p> <p>Apuração final: Média das apurações parciais *limite de 100%</p>	DIDEN



8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIAMENTO E AVALIAÇÃO

O PLS-Susep 2025-2027, atualmente o plano primário de sustentabilidade da Susep, é o principal instrumento de planejamento sustentável da Autarquia, elaborado pela Coordenação-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio - CGFOP, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), à Agenda 21, ao Planejamento Estratégico Institucional da Susep 2024-2027, à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021) e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

O PLS-Susep 2025-2027 tem o escopo de estruturar ações e metas que promovam impactos positivos nas dimensões econômica, social e ambiental, contribuindo para a eficiência institucional e para o desenvolvimento sustentável. Ainda, o Plano é implementado por meio de um ciclo de gestão integrado, composto pelas seguintes fases detalhadas: **preparação, elaboração/revisão, execução e avaliação**.



Figura 2: Fases do Ciclo de Gestão Integrado do PLS-Susep 2025-2027



PREPARAÇÃO

A fase de preparação é o ponto de partida para o desenvolvimento do Plano de Gestão de Logística Sustentável. Nessa etapa, realiza-se uma análise abrangente do contexto institucional e externo, incluindo o levantamento de informações relevantes, demandas organizacionais e tendências ambientais, econômicas e sociais. Com efeito, essa análise permite identificar os principais desafios e oportunidades que nortearão a elaboração do PLS.

Portanto, na etapa de preparação, são definidos os recursos necessários, como orçamento, infraestrutura e pessoal, além de se priorizar a mobilização das áreas envolvidas para promover o engajamento e o alinhamento de todas as unidades da Susep, assegurando a participação ativa no processo e estabelecendo uma base sólida para a formulação de metas estratégicas exequíveis e alinhadas às demandas institucionais.

ELABORAÇÃO E REVISÃO

A elaboração do PLS-Susep 2025-2027 está centrada na formulação de estratégias, definição de metas e desenvolvimento de ações concretas, com planejamento estruturado para atender às necessidades institucionais e promover eficiência e sustentabilidade nas operações.

Já a revisão do plano é realizada periodicamente para ajustar as metas e estratégias às mudanças no cenário inicial, garantindo que o PLS continue adequado e eficaz. Ainda, a revisão assegura que o plano esteja sempre adaptado às novas demandas, com ações atualizadas que respondam às necessidades emergentes da Autarquia, fortalecendo seu alinhamento estratégico e contribuindo para o alcance de resultados sustentáveis ao longo do tempo.

EXECUÇÃO

A fase de execução do PLS-Susep 2025-2027 é o instante de implementar as estratégias e ações planejadas, concretizando as metas estabelecidas. Na referida etapa, os recursos estabelecidos na fase de preparação, como orçamento, infraestrutura e pessoal, são aplicados de maneira direcionada. Além disso, a comunicação entre as unidades da Susep e a coordenação das atividades garantem o alinhamento das ações aos objetivos do plano, permitindo eventuais ajustes sempre para enfrentar mudanças no cenário.

Com efeito, a execução conta com indicadores definidos para acompanhar o avanço e avaliar os impactos das ações, garantindo supervisão constante da Comissão, que monitora o desempenho das iniciativas, reforça a coesão das atividades, viabiliza a implementação do planejamento e gera informações essenciais para análises posteriores, alinhando os resultados aos objetivos estratégicos estabelecidos previamente.



O QUE	QUEM	COMO	QUANDO
Implementação do PLS	Áreas diretamente responsáveis pelas ações	Gerenciando cada ação como um projeto direcionado ao atingimento das metas.	Conforme os prazos estabelecidos no plano de ação e metas
Monitoramento do PLS	Comissão Gestora do PLS	Solicitando às áreas os dados para medição dos indicadores de desempenho de cada ação. Utilizando um painel de controle informatizado.	Semestral / Anual

Tabela 3 - Síntese da fase de execução - PLS-Susep 2025-2027

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são etapas interdependentes que garantem o acompanhamento contínuo e a análise dos resultados obtidos.

Monitoramento: Realizado semestralmente, consiste no acompanhamento do progresso das ações em relação às metas estabelecidas. Nessa fase, são coletados e analisados dados sobre a execução das atividades, utilização de recursos e indicadores de desempenho. Além disso, o monitoramento permite a identificação de possíveis problemas ou desvios, proporcionando informações valiosas para implementação de ajustes.

Avaliação: Realizada anualmente, é uma análise aprofundada dos impactos das ações implementadas. A referida etapa verifica a eficiência na utilização dos recursos, a qualidade dos resultados alcançados e os impactos gerados nas dimensões econômica, social e ambiental. Outrossim, a avaliação também permite identificar pontos fortes e fracos do plano, orientando ajustes nas estratégias e proporcionando subsídios para futuras decisões.

Cumpre observar que ambas as atividades serão conduzidas pela **Comissão Gestora do PLS**, responsável por analisar os relatórios semestrais e anuais, assegurando que o plano atenda às expectativas e alcance os resultados desejados.

CONCLUSÃO

O PLS-Susep 2025-2027, estruturado em um ciclo de gestão que integra preparação, elaboração/revisão, execução e avaliação, assegura a concretização das metas de sustentabilidade da SUSEP de forma eficiente e alinhada às demandas institucionais, promovendo ações que atendam às necessidades imediatas e mediadas, contribuindo para um futuro mais equilibrado e responsável.



9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as **disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios** [...] do **desenvolvimento nacional sustentável** [...] Art. 11. **O processo licitatório tem por objetivos**: [...] IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida **margem de preferência** para: [...] II – **bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis**, conforme regulamento. Art. 18. § 1º O **estudo técnico preliminar** [...] conterá os seguintes elementos: [...] XII – **descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos**, quando aplicável; [...] Art. 45. As **licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar**, especialmente, as normas relativas a: I – **disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas**; II – **mitigação por condicionantes e compensação ambiental**, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III – **utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais**; IV – **avaliação de impacto de vizinhança**, na forma da legislação urbanística; V – proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; VI – **acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida**. [...] Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida **remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental** e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato. [...] (Grifo nosso)

Decreto nº 7.746/2012:

Art. 16. A Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preverá, no mínimo: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)) I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição; II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.



Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021:

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se: [...] VII – Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; [...] Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros: I – Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS; [...] Art. 7º Os órgãos e as entidades devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição: I – da especificação do objeto a ser contratado; II – das obrigações do contratado; ou III – de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do *caput* do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 8º Os PLS devem conter, no mínimo: I – diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade; II – metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado; III – ações voltadas para: a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços; b) racionalização da ocupação dos espaços físicos; c) identificação dos objetos de menor impacto **ambiental**; d) **fomento à inovação** no mercado; e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e f) **divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável**; IV – **responsabilidades dos atores** envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e V – **metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS**. § 1º O PLS deverá nortear a elaboração: I – do **Plano de Contratações Anual**; II – dos **estudos técnicos preliminares**; e III – dos **anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência** de cada contratação. § 2º Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS. § 3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade. Art. 9º **O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.** [...] (Grifo nosso)

Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023

Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS

Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2/2023

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. [...] Art. 11. [...] Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação



adotada, nos termos do art. 4º. Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10/2012

Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

Lei nº 12.305/2010

Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Lei nº 12.682/2012

Elaboração e arquivamento de documentos em meios magnéticos.

Lei nº 13.186/2015

Política de Educação para o Consumo Sustentável.

Decreto nº 7.746/2012

Critérios e diretrizes para promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Decreto nº 8.539/2015

Uso de meio eletrônico para a realização do processo administrativo.

Decreto nº 9.178/2017

Sustentabilidade Ambiental nas Contratações.

Decreto nº 10.936/2022

Regulamenta a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Resolução ANEEL nº 1.059/23

Geração e Compensação de Energia Elétrica.

Acórdão 3254/2021-TCU-Plenário

9.2.1.1. exigir que os Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) ou instrumentos substitutos equivalentes estejam previstos no planejamento estratégico de cada órgão e entidade da APF, considerando o alcance e a transversalidade dos aspectos inerentes à sustentabilidade, de modo a institucionalizar, com isso, todas as ações de sustentabilidade junto à direção geral das aludidas instituições; e 9.2.1.2. exigir que as avaliações de desempenho dos PLS contenham ferramentas de avaliação da efetividade do instrumento de planejamento, com vistas a permitir a análise dos resultados das ações implementadas e o comportamento dos padrões de consumo, em busca da manutenção do ponto de equilíbrio entre o consumo e os gastos; [...] 9.8.2. ao Ministério do Planejamento,



Desenvolvimento e Gestão que avalie a conveniência e oportunidade de: [...] 9.8.3. à Secretaria Executiva da CISAP que avalie, em conjunto com os demais representados na comissão, a conveniência e oportunidade de exigir e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (APF), em consonância com o artigo 16 do Decreto 7.746/2012. [...] 9.9. determinar que, sob a coordenação da Secretaria Geral de Controle Externo, a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente adote as seguintes providências: [...] 9.9.2. acompanhe os eventuais estudos realizados pela APF, que visem aprimorar as aquisições de produtos e serviços sustentáveis e conferir maior agilidade e eficiência no processo, além de outros incentivos legais, no caso de o órgão ou a entidade federal contar com o devido Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS).

Acórdão 2743/2015-TCU-Plenário

9.1. recomendar ao [omissis], com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos, com vistas à melhoria do sistema de controle interno da organização: [...] 9.1.18. elaborar e aprovar um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), isto é, um plano, contendo objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite a organização estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos; 9.1.19. publicar no seu sítio na internet o PLS aprovado; 9.1.20. estabelecer mecanismos de monitoramento para acompanhar a execução do PLS.

Acórdão 8949/2020-TCU-Segunda Câmara

9.7 dar ciência, com fundamento no art. 9º da Resolução TCU 315/2020 à [omissis] sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: [...] 9.7.6. não conclusão do plano de gestão de logística sustentável, em afronta ao estabelecido no art. 16 do Decreto 7.746/2012 (parágrafo 169-174); [...] (Grifo nosso)

Acórdão 1056/2017-TCU – Plenário

9.2. determinar que, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, representado pela Coordenação Geral de Normas de sua Secretaria de Gestão (SEGES/CGNOR), promova a necessária aplicação do art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, de sorte a adotar as providências necessárias para que, a partir de 1º de janeiro de 2018, sejam efetivamente aplicadas as seguintes medidas: 9.2.1. implementar o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA), com eventuais adaptações e atualizações que se fizerem necessárias, de acordo com as tratativas já iniciadas em reuniões da Cisap, de modo a possibilitar a verificação e o acompanhamento da evolução de ações que visem à sustentabilidade na APF, valendo-se, na medida do possível, do aplicativo de TI desenvolvido em cumprimento ao item 9.9.4 deste Acórdão; 9.2.2. atuar, em conjunto com os integrantes da CISAP, no sentido de: 9.2.2.1. exigir que os Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) ou instrumentos substitutos equivalentes estejam previstos no planejamento estratégico de cada órgão e entidade da APF, considerando o alcance e a



transversalidade dos aspectos inerentes à sustentabilidade, de modo a institucionalizar, com isso, todas as ações de sustentabilidade junto à direção geral das aludidas instituições; 9.2.2.2. exigir que os órgãos e as entidades da APF implementem, em suas estruturas, o efetivo funcionamento de unidades de sustentabilidade com caráter permanente, contando, em sua composição, com servidores ou colaboradores dotados de perfil técnico para a específica atuação nos assuntos pertinentes; e 9.2.2.3. exigir que as avaliações de desempenho dos PLS contenham ferramentas de avaliação da efetividade do instrumento de planejamento, com vistas a permitir a análise dos resultados das ações implementadas e o comportamento dos padrões de consumo, em busca da manutenção do ponto de equilíbrio entre o consumo e os gastos; 9.2.3. coordenar e integrar as iniciativas destinadas ao aprimoramento e à implementação de critérios, requisitos e práticas de sustentabilidade a serem observados pelos órgãos e entidades da administração federal em suas contratações públicas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, a exemplo do projeto SPPEL, devendo atentar para a necessidade de aprimorar a normatização que permite a APF realizar aquisições de produtos e serviços sustentáveis, com maior agilidade e eficiência, além de outros incentivos gerenciais, no caso de o órgão ou a entidade federal contar com o devido PLS; 9.2.4. concluir a revisão do CATMAT e do CATSER, de sorte a regulamentar a inclusão de itens com requisitos de sustentabilidade e a excluir os itens cadastrados em duplicidade; 9.2.5. exigir a devida apresentação da Plano Anual de Contratações pelos órgãos e entidades integrantes do SISG, especificando os itens com requisitos de sustentabilidade que serão adquiridos em consonância com o correspondente PLS; 9.2.6. instituir, em conjunto com a CISAP, as formas de acompanhamento e de monitoramento centralizado sobre o grau de aderência dos órgãos e entidades da APF à IN SLTI/MP nº 2/ 2014, no que concerne à certificação de prédios públicos; 9.2.7. exigir, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, que os órgãos e as entidades da administração federal elaborem os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, visando à correta destinação dos resíduos gerados pelo funcionamento da máquina administrativa federal, de modo a atender os arts. 20 e 21 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

“SUSTENTABILIDADE É CONSEGUIR POSSIBILITAR A VIDA, O
CRESCIMENTO E AS RELAÇÕES NATURAIS DE MANEIRA JUSTA,
DIVERSA, VIÁVEL E ECOLÓGICA.”

PERCIO CAMPOS



Superintendência
de Seguros Privados